

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2017
Processo nº 23205.003496/2017-29

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de equipamentos para o curso de medicina da UFFS – Campus Chapecó, a serem locados no Hospital Regional do Oeste de SC (HRO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL
01	Bomba de Infusão Volumétrica de Seringa Bomba de infusão volumétrica de seringa microprocessada, para uso de infusão anestésica controlada por alvo, com no mínimo as seguintes características: - Modelos farmacocinéticos (FC) e farmacodinâmicos (FD) para os seguintes fármacos: Diprivan /Propofol, Remifentanil e Sulfentanil. - Funcionamento nos seguintes modos: Infusão contínua em ml/h; vazão de 0,1 a 1200 ml/h, Unidades de dose de no mínimo: MG, MICROG, NG; U, KU; MMOL, MOL, kMOL/kg; Modo TIVA com indicador preditivo deTCI; Modo TCI , com alvo plasmático ou alvo efeto. - Gráfico de Tendência de fácil compreensão c/ predisposição de concentração plasmática e lugar de ação (sítio efeito).	Unidade	3	7	R\$ 18.350,00	R\$ 128.450,00

	<p>- Deve possuir capacidade de atualizações de software para outros fármacos e protocolos;</p> <p>- Deve ser adequada para uso com uma ampla relação de marcas e tamanhos de seringa aprovadas pela Anvisa, sendo no mínimo as de 5, 10, 20 e 50/60 mL;</p> <p>- Bateria de Níquel-Metal-Hidreto com no mínimo autonomia de 4 horas;</p> <p>- Precisão: + - 2% do valor normal por volume medido ou melhor (NBR-IEC 60601-2-24)</p> <p><u>Alarmes mínimos:</u> Transmissão desligada Oclusão, Verificar seringa Bateria fraca / Bateria gasta, Próximo fim de perfusão, Fim de infusão, Falha de corrente CA Avaria interna, Dose excede, Concentração-alvo excede, Dose não permitida Dose inferior, Dose de bolus inferior Dose de bolus não permitida, Concentração não permitida, Peso fora do limite, Velocidade não permitida Dose de bolus superior, Rede AC desligada, Trava de Seringa</p> <p>- CERTIFICADOS e MANUAIS que devem acompanhar o produto: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; O equipamento deve vir acompanhado de Manuais de Serviço em mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60.601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 220V (60 Hz).</p> <p>O equipamento deverá ser similar ou de melhor qualidade as seguintes marcas de referência: Perfusor Space – Bbraun; Bomba de Seringa PK – Carefusion; Bomba de Seringa modelo TIVA – Fresenius.</p>					
02	<p>Cardiotocógrafo</p> <p>Cardiotocógrafo com tocotransmissor, alarme para estimulação sonora, botão pulsador de marcação de eventos, cinta elástica. Transdutor Doppler pulsado com auto correlação de aprox. 1,1 Mhz e 1,5mW/cm2, com frequência de repetição de aprox. 3,48 KHz e largura de pulso de aprox. 115,5us o que proporciona excelente sensibilidade e precisão na captação do sinal e FCF com faixa de registro de aprox. 50-210 BPM e precisão de aprox. 0,5%. Transdutor UC com sensor StrainGauge com frequência de resposta que varia de nível DC a 0,5Hz e amplificador</p>	Unidade	01	01	R\$ 26.260,87	R\$ 26.260,87

<p>com entrada diferencial, minimizando ruídos de modo comum. Tanto a unidade principal como os transdutores apresentam uma blindagem eletromagnética o que associado aos filtros de entrada minimizam a influencia de ruídos externos,possuir recurso de parada automática, em que o aparelho não registra o gráfico se não houver um sinal bem focalizado; O valor instantâneo dos batimentos cardio fetais e da contratilidade uterina podem ser visualizados nos displays e registrados em papel termo sensível na impressora de cabeça térmica de 8 pontos por milímetro embutida com velocidade de tração de 10, 20 ou 30 mm/minuto; Display de Intensidade da CONTRAÇÃO UTERINA e TEMPO DO CICLO DE CONTRAÇÃO (intervalo entre as contrações); deve dispor dede memória interna onde pode-se definir os valores do alarme, data, hora e tempo de exame além de outros parâmetros de serviço.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 tocotransmissor 2 transdutores de US (1 UC e 1 USD) 1 bolsa para transporte 2 frascos de gel para contato 1 alarme para estimulação sonora 1 mídia eletrônica contendo o software de trabalho 1 botão pulsador de marcador de evento 1 cabo de alimentação de energia elétrica 1 rack com rodízios de fácil movimentação <p>CERTIFICADOS e MANUAIS:</p> <p>Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. O equipamento deve vir acompanhado de Manuais de Serviço em mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60.601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 220V (60 Hz).</p> <p>O equipamento deverá ser similar ou de melhor qualidade as seguintes marcas de referência: Monitor Fetal Bistos BT-350 - WEM; Monitor Fetal Corometrics 170 ou superior - GE; Monitor Fetal KLP 618 B5 Diamond - Kolplast; Monitor Fetal Star</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	5000 - Medpej; Monitor Fetal Avalon - Philips.					
03	<p>Doppler Fetal Portátil Digital (Sonar) Produto indicado para ausculta dos batimentos cardíaco e fetal a partir da 10-12ª semana de gestação. Portátil ou opção de mesa comparável ao portátil. Display de LCD com indicação de bateria fraca e iluminação backlight, qualidade do sinal e frequência cardíaca. Ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 50 a 240 batimentos por minuto com precisão de +- 2% da faixa. Entrada para fone de ouvido ou gravador ou computador. Proteção contra preservação nociva de água. Tipo de alimentação – Bateria 9V ou 1,5V com vida útil de até 6 horas e baixo consumo de energia. Intensidade: < 10mW/cm2. Gabinete em ABS com encaixe para transdutor. Potência ultrassônica de 5mH/cm2 ou maior. Frequência central ultrassom aproximada de 2,0 MHZ +- 10%. Botão liga/desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos sem uso para economia de bateria. Peso menor ou igual a 650g. Deve ser fornecido com transdutor de ultrassom, bolsa para transporte e manual de operação em português.</p> <p>O equipamento deverá ser similar ou de melhor qualidade as seguintes marcas de referência: Detetor Fetal Doppler BT-200 ou BT-250 - Medtronic; Detector Fetal Doppler FD300C LCD - MD.</p>	Unidade	01	02	R\$ 1.738,19	R\$ 3.476,38
04	<p>Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais com Capnografia Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais, para Centro Cirúrgico com os parâmetros ECG/ RESPIRAÇÃO/ TEMP/ SPO2/ PI (2canais)/ PNI / CAPNOGRAFIA / DÉBITO CARDÍACO, para uso em paciente adulto e pediátrico. O monitor deverá apresentar no mínimo as seguintes características: a) Monitor/vídeo integrado com tela de cristal líquido colorido de 12 (doze) polegadas ou maior; b) Apresentar no mínimo 03 (três) diferentes modos de visualização de tela. Deve ter capacidade de ampliação para demais parâmetros como: Gases Anestésicos, BIS, TNM ou TOF, sem necessidade de ferramentas; c) Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas, com no mínimo 24 horas de</p>	Unidade	03	07	R\$ 40.934,60	R\$ 286.542,20

<p>tendências gráficas;</p> <p>d) Dados construtivos: peso máximo de 7 kg, umidade relativa de operação entre 30 a 85% sem perda de rendimentos; Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração perigosa de água.</p> <p>e) ECG de 7 derivações: detecção de QRS. Frequência cardíaca de 40 a 300 bpm, proteção para descarga de desfibriladores e R.F. Deve acompanhar cabo de paciente com 05 (cinco) vias;</p> <p>f) OXIMETRIA DE PULSO: Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia. Faixa de saturação de 1 a 100% e Pulso via SPO2 de 30 a 240 bpm. Utilizar tecnologia “Nellcor”, “Masimo set”, “Fast” ou “Truesignal”. Deve acompanhar sensor de dedo clip adulto permanente;</p> <p>g) PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA: Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica na faixa de 10 a 270 mmHg. Medição automática com programação de intervalo de 01 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. Deve acompanhar cabo de manguito e manguitos para paciente adulto;</p> <p>h) PRESSÃO INVASIVA: 02 (dois) canais com visualização independente das curvas; Alarmes ajustáveis de nível máximo e mínimo para pressão invasiva; Medição da Pressão Arterial Média (PAM) e Pressão Venosa Central (PVC), Pressão de Artéria Pulmonar (PAP) e Pressão de Oclusão de Artéria Pulmonar (POAP) através de cateter;</p> <p>i) TEMPERATURA: medição contínua de temperatura. Faixa de medição de temperatura: 30 a 45 °C. Deve acompanhar sensor de temperatura de pele;</p> <p>j) CAPNOGRAFIA: Deve realizar as medições através do método mainstream, com medição de 0 a 150 mmHg.</p> <p>k) DÉBITO CARDIACO: Deve ser obtido através do método padrão de termo diluição com Bolus, com faixas de medição de DC entre 0 a 20 l/min</p> <p>l) BATERIA: interna ou destacável em íon-lítio com duração mínima de 120 minutos com todos os parâmetros ligados e funcionantes;</p> <p>m) Alimentação elétrica em cabo padrão ABNT destacável 220 VAC/60Hz.</p> <p>n) CERTIFICADOS e MANUAIS que devem acompanhar o produto: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; O equipamento deve vir acompanhado de Manuais de Serviço em mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60.601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 220V (60 Hz).</p> <p>O equipamento deverá ser similar ou de melhor qualidade a seguinte marca/modelo de referência: Philips/CM 120 ou modelo superior</p>					
05	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto Reanimador manual adulto, 100% autoclavável a 134°C e resistente à desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone sem costuras, de capacidade mínima de 1600mL, máscara facial adulto transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; bolsa economizadora de O2 em PVC de no mínimo 1300mL com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O2; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto nº05. As peças devem ser desmontáveis e com a capacidade de serem adquiridas separadamente. Marca: AMBÚ</p>	Unidade	03	07	R\$ 736,00	R\$ 5.152,00
06	<p>Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Infantil) Reanimador manual pediátrico, 100% autoclavável a 134°C e resistente à desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com balão de O2 confeccionado em 100% silicone sem costuras, de capacidade mínima de 500 a 650 mL, máscara facial infantil inflável transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato ou polisulfona inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; bolsa reservatório de O2 em PVC com no mínimo 1000mL com conexão 22 mm e válvulas de controle e membranas</p>	Unidade	03	07	R\$ 719,33	R\$ 5.035,31

	<p>autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais infantis nº03. O produto deve ser certificado pela norma ISO 10.993. As peças devem ser desmontáveis e com a capacidade de serem adquiridas separadamente.</p> <p>Marca: AMBÚ</p>					
07	<p>Respirador Pediátrico Neonatal</p> <p>Indicado para terapias intensivas em pacientes neonatais com no mínimo as seguintes características:</p> <p>1) Característica de construção:</p> <p>a) Equipamento eletromecânico com controles microprocessados, destinado a ventilação mecânica de pacientes neonatais a partir de 600 gramas;</p> <p>b) Montado sob pedestal com rodízio que possibilite movimento 360 graus;</p> <p>c) Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente;</p> <p>d) Blender para a mistura dos gases;</p> <p>e) Incorporado com monitor gráfico colorido de no mínimo 5.7 polegadas, com tela touch screen, com apresentação de no mínimo 2 formas de onda e/ou loops simultâneas;</p> <p>f) Funcionamento em rede elétrica de 100 a 240 vac, 60 HZ com comutação automática de tensão;</p> <p>g) Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 60 minutos;</p> <p>h) Pressão de alimentação dos gases na faixa de 3 a 5 bar</p> <p>2) Modos de Operação:</p> <p>a) Pressão de suporte (psv);</p> <p>b) Pressão positiva contínua nas vias aéreas (cpap);</p> <p>c) Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão de suporte (simv + psv);</p> <p>d) Ventilação ciclada por tempo com pressão limitada (tcpl);</p> <p>e) Cpap com fluxo contínuo;</p> <p>f) Ventilação de apneia em todos os modos espontâneos, inclusive cpap;</p> <p>g) Nebulização sincronizada na fase inspiratória;</p> <p>3) Faixas de Ajuste:</p> <p>a) Concentração de O2 de 21% a 100%;</p> <p>b) Volume corrente de 5 a 50 ml;</p> <p>c) Pressão de trabalho de 5 a 80 cm H2O;</p> <p>d) Faixa mínima de frequência: 4 a 100 rpm;</p> <p>e) Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,1 a 3 segundos;</p>	Unidade	03	07	R\$ 70.995,67	R\$ 496.969,69

<p>f) Pausa manual inspiratória e expiratória até 7 segundos;</p> <p>g) PEEP de pelo menos 45 cm H₂O;</p> <p>h) Sensibilidade inspiratória de disparo por pressão de 1 a 5 cm H₂O (no mínimo) ou de disparo por fluxo de 0,2 a 0,5 litros por minuto;</p> <p>i) Pressão de suporte, no mínimo, até 50 cmh₂o;</p> <p>4) Formas de ondas para: pressão, fluxo e volume pelo tempo;</p> <p>5) Loops: volume por pressão e fluxo por volume;</p> <p>6) Parâmetros e tendências.</p> <p>7) Sistema de monitorização para:</p> <p>a) Frequência respiratória total;</p> <p>b) Volume corrente exalado;</p> <p>c) Volume minuto exalado;</p> <p>d) Relação I:E;</p> <p>e) Pressão de vias aéreas;</p> <p>f) Pressão de pico;</p> <p>g) Pressão média de vias aéreas;</p> <p>h) Nível de carga da bateria;</p> <p>i) Concentração de oxigênio;</p> <p>j) Tempo inspiratório;</p> <p>k) Monitorização da mecânica respiratória: complacência,</p> <p>l) Resistência inspiratória e expiratória, índice de desmame(rsbi);</p> <p>m) Tendências para: PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório, resistência expiratória.</p> <p>8) Indicadores Visuais: AC Line (rede elétrica); Ligado; Bateria.</p> <p>9) Sistema de alarmes para:</p> <p>a) Alto PEEP</p> <p>b) Alta/baixa pressão inspiratória;</p> <p>c) Baixo volume minuto;</p> <p>d) Apneia/back up;</p> <p>e) Ventilador inoperante;</p> <p>f) Baixa pressão ou desconexão do circuito;</p> <p>g) Falha elétrica;</p> <p>h) Falha no suprimento de gases;</p> <p>i) Nível de carga da bateria.</p> <p>j) Falha na bateria interna;</p> <p>k) Alarme de apneia em até 15 segundos e ventilação de apneia (back up em todas as modalidades espontâneas)</p> <p>10) Acessórios:</p> <p>a) 05 (cinco) válvulas expiratórias completas;</p> <p>b) 05 (cinco) células de oxigênio paramagnética, galvânica ou ultrassônica;</p> <p>c) 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>d) 01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);</p> <p>11) CERTIFICADOS e MANUAIS que devem acompanhar o produto: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; O equipamento deve vir acompanhado de Manuais de Serviço em mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial. Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60.601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética), NBR IEC 60601-2-2, NBR IEC 60601-2-12, NBR 14.136.</p> <p>Marca/modelo: Maquet/Servoi</p>					
--	--	--	--	--	--

1.1. Especificações do objeto

1.1.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.1.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.1.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.1.4. A **indicação de marca e de marca de referência**, baseia-se através de Parecer Técnico (fls.33-39), que especifica e justifica tecnicamente e juridicamente as marcas/modelos solicitados.

1.2. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.2.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros IV da Instrução Normativa nº 03/2017 de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicando-se para estimativa de preços, a média dos preços pesquisados.

1.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 951.886,45 (Novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.3. Da Garantia e Da Assistência Técnica

1.3.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor e, nos casos omissos, o período mínimo de cobertura da

garantia é de seis meses a partir da entrega do produto.

1.3.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

1.3.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

1.3.4. Para as condições de assistência técnica, a fabricante do produto deve possuir assistência técnica em território nacional para o caso da UFFS necessitar de uma futura manutenção (dentro da garantia ou não).

1.4. Da Qualificação do produto

1.4.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.4.1.1. Para os itens **01, 02, 04 e 07**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde.

1.4.1.1.1. A solicitação do Registro dos Produtos na ANVISA/MS visa atender a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, regulamentada pelo Decreto 8.077/2013 e RDCs 185/2001 e 260/2002.

1.4.1.2. Maiores informações sobre as certificações exigidas deverão ser observadas nas especificações dos itens.

1.4.1.3. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.5. Da Amostra

1.5.1. O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

1.5.2. Do envio e recebimento da amostra

1.5.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.5.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.5.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.5.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) ANVISA, se for o caso.

1.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.5.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.5.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.5.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço descrito a seguir:

1.5.2.9.1. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - HRO: Rua Florianópolis, 1448E, CEP: 89.812-505. Chapecó – SC.

1.6. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.6.1. Devido a natureza constitutiva dos materiais não foram identificados critérios de sustentabilidade ambiental passíveis de inserção na presente aquisição. Foram consultados o Catmat do site compras governamentais, o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU e o Anexo II da Instrução Normativa 31 do IBAMA.

1.6.2. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes

poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.6.3. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentada pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto e do quantitativo

2.1.1. Em atendimento ao convênio firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o Hospital Regional do Oeste (HRO) (fls. 24-28), foi solicitado à UFFS os equipamentos apontados no Ofício emitido pelo Hospital Regional do Oeste de SC (Of. HRO 549/2017 – fls.29-32), que apresenta a relação dos materiais/equipamentos, com marca/modelo, necessários àquela Instituição para atendimento de pacientes e que serão inseridos no processo atendimento/ensino. Inerente ao ofício, recebemos o Parecer Técnico de Engenharia (PTE-133 - fls.33-39) elaborado pelo Engenheiro Clínico do HRO, que especifica e justifica tecnicamente e juridicamente as marcas/modelos solicitados.

2.1.2. A aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade de dar seguimento ao processo de atendimento, instrução e treinamento aos acadêmicos das áreas da saúde da UFFS, Campus Chapecó, e do Programa de Residência Médica atendendo ao convênio firmado entre as Instituições (UFFS-HRO), que obriga a UFFS, no item 3.5, Cláusula Terceira do Contrato de Convênio a *“empenhar-se na cooperação para garantir as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência, em áreas onde se desenvolvem as graduações em ciências da saúde da UFFS, Programas de Residência Médica e Pós-Graduação, no âmbito do HRO mediante prévia consulta e consentimento deste”* .

2.1.3. O usuário final dos equipamentos médicos constantes neste pedido será o Hospital Regional do Oeste de SC (HRO) e, aquela associação possui regras próprias de padronização e qualificação de produtos para saúde a fim de evitar a aquisição de produtos médicos de muito baixa qualidade, o que afeta a segurança do paciente, e evitar a variação de marcas, o que acarretaria em custo adicional de manutenção. Para tanto, houve a indicação de marca e/ou marca de referência nos descritivos acompanhada de justificativas técnicas elaboradas pelo Hospital Regional do Oeste .

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da **confirmação** do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - HRO: Rua Florianópolis, 1448E, Bairro Santa Maria, CEP: 89.812-505. Chapecó – SC.

4.4. A nota fiscal deverá ser emitida para o seguinte endereço:

a) Universidade Federal da Fronteira Sul – CNPJ: 11.234.780/0001-50: Av. Fernando Machado, 108 E - Centro, Chapecó, SC – CEP 89802-112

4.4.1. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas acordo com o local de sua entrega:

a) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - HRO: CNPJ N° 02.122.913/0001-06;

4.5. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.6. Todos os materiais a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais enviados para a avaliação e homologação.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do objeto; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do objeto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a as empresas e profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

11.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

Chapecó/SC, 02 de Outubro de 2017.

LIDIANE MARCANTE

Chefe do Serviço de Compras Diretas

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando **a aquisição de equipamentos para o curso de medicina da UFFS – Campus Chapecó, a serem locados no Hospital Regional do Oeste de SC (HRO)**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 02 de Outubro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “A”
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Data: ____/____/____

Assinatura/Carimbo